



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 92025-00059

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, insumos e correlatos para atender as necessidades dos Postos de Saúde.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 059/2025, contido no processo.

3.2. O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 059/2025, contido no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato, edital e proposta de preços;

5.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

5.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

5.5. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;



5.6. Cada operação de entrega ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

- Tipo de fornecimento ou serviço utilizado;
- Custo unitário e total;
- Quantidade;
- Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

5.7. Prestar os fornecimentos em dias úteis;

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;

5.9. **Subcontratação**

5.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10. **Garantia da contratação**

5.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Da entrega**

6.1.1. Entrega dos materiais/produtos especificado, será parceladamente na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATANTE (numerado em duas vias) em até 07 (sete) dias após solicitação.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues livre de frete e descarga na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Uruará.

6.1.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e Art. 8º do Decreto Municipal nº 035/2023.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, no prazo de até 30 dias, após cada entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

8.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

8.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamentos devem ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

8.5. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal. À emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.9. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade;

8.9.2. A data da emissão;

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato;



- 8.9.5. O valor a pagar;
- 8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- 8.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.14. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável De Contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. Regime de execução
- 9.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.



10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes.

10.2. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 10. DA HABILITAÇÃO desde edital, ainda que seja juntado SICAF.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.3.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.11. A verificação no SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores ou ainda a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.3.2

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.16.1. Além dos documentos estabelecidos no Termo de Referência os Licitantes deverão encaminhar via plataforma, após o término da etapa de lances os seguintes documentos:

10.16.2. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.



10.16.3. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos já estabelecidos no Edital.

10.17. Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.17.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:

10.17.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.17.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.17.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.17.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.17.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do(s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.18. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.18.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:

10.18.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações nº 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

10.18.3. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante;

10.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.19.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.4. Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.6. Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.19.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.20. Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.20.1. Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021:

10.20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

10.20.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.20.4. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

10.20.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

10.20.5.1. publicados em Diário Oficial ou;

10.20.5.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

10.20.5.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

10.20.5.4. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

10.20.5.5. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

10.20.5.6. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.20.5.7. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, art. 68 da Lei nº 14.133/2021);

10.20.5.8. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.255.658,76 (Seis Milhões e Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme custo unitário apostos na tabela anexa I.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0210.2.072 - Funcionamento dos Postos de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Uruará-Pá, 29 de outubro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgão Demandante aprovo Termo de Referência cujo objeto e Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, insumos e correlatos para atender as necessidades dos Postos de Saúde.

Sidnei Bueno da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO CATMAT - BPS	CODIGO BR	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	12000	UNID	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G EXTRA CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	BR0442142	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
2	9000	UNID	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE C/100 UNID.	BR0442143	R\$ 82,59	R\$ 743.310,00
3	270	FRASCO	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO - 6G.	BR0407961	R\$ 149,60	R\$ 40.392,00
4	250	PCT	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100UNID	BR0407961	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
5	2000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5L Não estéril e quimicamente pura, Isenta de sais solúveis, 5ML	BR0315056	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
6	200	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 20V - EMBALAGE COM 1L Princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3%, Sem conservantes, com prazo de validade de 36 meses, 100ML	BR0278440	R\$ 37,63	R\$ 7.526,00
7	6000	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT, COMMANGALONGA, COR BRANCA	BR0375041	R\$ 26,80	R\$ 160.800,00
8	35	UNID	ALTA ROTAÇÃO CANETA, MATERIAL ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO 2FUROS	BR0407024	R\$ 1.451,74	R\$ 50.810,90
9	180	PCT	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA - PCT C/ 100 UNID	BR0410558	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
10	180	PCT	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR-PCT C/100UNID.	BR0410558	R\$ 23,25	R\$ 4.185,00
11	1200	FRASCO	ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM Álcool Etilico Hidratado na concentração de 70 INPM (70% em peso), 1000ML	BR0269941	R\$ 11,31	R\$ 13.572,00
12	300	FRASCO	ALCOOL 70 GEL, EMBALAGEM COM 1LT Álcool Etilico 96 GL, com 9213-,8 de INPM, 1000ML	BR0269943	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
13	100	PCT	ALGINATO TIPO I, EMBALAGEM COM 454 G Presa rápida.	BR0428490	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
14	50	UNID	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:	BR0453260	R\$ 355,09	R\$ 17.754,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA			
15	1400	FRAS CO	ANESTESICO 2% SEM VASO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES. Apresentação em tubetes de plástico com 1,8ml cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso constritor	BR0268469	R\$ 224,00	R\$ 313.600,00
16	1400	FRAS CO	ANESTÉSICO 3% COM VASO, EMBALAGEM COM 50 TUBETES. Apresentação em tubetes de plástico com 1,8ml cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina (vasoconstritor) 1:50.000.	BR0268469	R\$ 176,40	R\$ 246.960,00
17	50	POTE	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO - POTE 12 G	BR0272913	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
18	100	FRAS CO	BICARBONATO DE SODIO, EMBALAGEM COM 500 G, Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino, 50g	BR0271052	R\$ 51,03	R\$ 5.103,00
19	6000	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZEKRYA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES, Nº 151 C/ 23MM, BROCA ALTA ROTAÇÃO ZEKRYA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES, nº151 C/ 23mm	BR0403874	R\$ 47,36	R\$ 284.160,00
20	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 1 Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 1.	BR0403172	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00
21	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 2 Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 2.	BR0403172	R\$ 32,23	R\$ 193.380,00
22	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 3 Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 3.	BR0403174	R\$ 21,35	R\$ 128.100,00
23	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 4, Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 4.	BR0403174	R\$ 22,74	R\$ 136.440,00
24	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 5. Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 5	BR0403175	R\$ 24,03	R\$ 144.180,00
25	6000	UNID	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO 6. Haste com 19 mm, com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Numeração 6	BR0403382	R\$ 16,61	R\$ 99.660,00
26	6000	UNID	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA ARREDONDADA- ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 1557. Haste 25 mm, Numeração 1557	BR0403222	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00
27	6000	UNID	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA ARREDONDADA- ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO 1558. Haste 25 MM, Numeração 1558	BR0403222	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00
28	3000	UNID	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO, HASTE 21 MM EM AÇO INOXIDÁVEL Haste 21 mm em aço inoxidável.	BR0428030	R\$ 43,09	R\$ 129.270,00
29	3000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 28 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 1. BROCA GATES GLIDDEN , haste 28 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 1.	BR0403602	R\$ 53,57	R\$ 160.710,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



30	4000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 28 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 2. BROCA GATES GLIDDEN , haste 28 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 2.	BR0403602	R\$ 54,10	R\$ 216.400,00
31	3000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 28 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 3. BROCA GATES GLIDDEN , haste 28 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 3.	BR0403604	R\$ 54,60	R\$ 163.800,00
32	3000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 32 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 1 BROCA GATES GLIDDEN , haste 32 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 1.	BR0403610	R\$ 54,60	R\$ 163.800,00
33	3000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 32 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 2 BROCA GATES GLIDDEN , haste 32 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 2.	BR0403610	R\$ 54,60	R\$ 163.800,00
34	3000	UNID	BROCA GATES GLIDDEN, HASTE 32 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES TAM. N 3 BROCA GATES GLIDDEN , haste 32 mm em aço inoxidável, embalagem com 1 Unidades, Tamanho n 3.	BR0403604	R\$ 54,60	R\$ 163.800,00
35	65	PCT	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TIPO FITA, LARGURA:05X0,05X500 MM - ROLO	BR0432593	R\$ 7,94	R\$ 516,10
36	65	PCT	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TIPO FITA LARGURA:07X0,05X500MM	BR0432579	R\$ 7,94	R\$ 516,10
37	50	POTE	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO - POTE 12 G	BR0272913	R\$ 19,93	R\$ 996,50
38	40	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	BR0402945	R\$ 49,07	R\$ 1.962,80
39	40	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	BR0402947	R\$ 24,58	R\$ 983,20
40	70	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTEREGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	BR0402949	R\$ 33,06	R\$ 2.314,20
41	50	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONO INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1033	BR0402997	R\$ 60,21	R\$ 3.010,50
42	50	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA,	BR0402998	R\$ 29,17	R\$ 1.458,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			NUMERAÇÃO AMERICANA:1034			
43	50	UNID	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HAS REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1092	BR0403010	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
44	10	UNID	CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO	BR0422198	R\$ 2.757,50	R\$ 27.575,00
45	150	UNID	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ/LÍQUIDO) Embalagem com 10g de pó A3 + 8ml líquido.	BR0404575	R\$ 97,28	R\$ 14.592,00
46	150	UNID	CIMENTO DE ZINCO, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 10ML	BR0404541	R\$ 27,43	R\$ 4.114,50
47	100	FRASCO	CIMENTO DE ZINCO, PÓ, EMBALAGEM COM 28G	BR0404543	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
48	50	UNID	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXÍDO DE ZINCO E EUGENOL Cimento tipo Grossman. Embalagem com 1 frasco pó com 12g + 1 frasco líquido 10ml.	BR0405602	R\$ 95,36	R\$ 4.768,00
49	100	FRASCO	CLOREXIDINA COLUTÓRIO, 0,2%, FRASCO C/ 1000ML	BR0269881	R\$ 29,58	R\$ 2.958,00
50	6000	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 3L Com sacola de revestimento, Fundo de papelão e Cinta e bandeja interna.	BR0431084	R\$ 10,45	R\$ 62.700,00
51	100	UNID	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA, EMB. C/120 UNID., TAM. F CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA, EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES, Tamanho F.	BR0419014	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
52	100	UNID	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA, EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES, TAM. XF CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, Tamanho XF.	BR0419013	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
53	100	UNID	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA, TAMANHO N 20	BR0418959	R\$ 75,91	R\$ 7.591,00
54	100	UNID	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA, TAMANHO N 25	BR0418963	R\$ 53,07	R\$ 5.307,00
55	100	UNID	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA, TAMANHO N 30	BR0418960	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
56	5000	UNID	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 50G	BR0372527	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
57	150	UNID	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	BR0413300	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
58	50	PCT	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA - CX 12 UNID	BR0406149	R\$ 14,10	R\$ 705,00
59	800	PCT	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2,	BR0269981	R\$ 14,54	R\$ 11.632,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - PCT 500 UNID			
60	5000	SERINGA	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENCONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37 % , ASPECTO FÍSICO: GELTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,5 ML	BR0426464	R\$ 14,79	R\$ 73.950,00
61	8000	UNID	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	BR0338641	R\$ 33,17	R\$ 265.360,00
62	200	FRASCO	EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO, FRASCO COM 20ML	BR0432427	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
63	100	UNID	ESPAÇADOR DIGITAL EMBALAGEM COM 6 UNIDADES TAMANHO N 25, COM 21 MM Tamanho n 25, com 21 mm	BR0418777	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
64	8000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon, macias e uniformes, embalagem plástica individual, o contendo 01 unidade. Produto de primeira linha.	BR0434987	R\$ 5,48	R\$ 43.840,00
65	4000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL Cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 12 cm. Produto com 01 unidade. Produto de primeira linha.	BR0372452	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
66	200	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, EMBALAGEM COM 10UNID	BR0417242	R\$ 83,32	R\$ 16.664,00
67	400	FRASCO	EUCALIPTOL EMBALAGEM COM 10 ML	BR0429900	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00
68	100	FRASCO	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO, 500ML	BR0425848	R\$ 38,53	R\$ 3.853,00
69	30	CAIXA	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 12,7 X 30,5 CM, 150UND	BR0422611	R\$ 257,70	R\$ 7.731,00
70	7000	UNID	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA, C/24 UNIDADES, Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm.	BR0433902	R\$ 49,26	R\$ 344.820,00
71	100	ROLO	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA,MATERIAL: COMPRIMENTO: 500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	BR0266896	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
72	100	ROLO	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	BR0246635	R\$ 4,01	R\$ 401,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



73	50	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO, EMBALAGEM COM 475ML, Base de bissulfito de sódio	BR0405632	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
74	30	FRASCO	FORMOCRESOL 10 ML	BR0374821	R\$ 14,90	R\$ 447,00
75	300	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	BR0404562	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00
76	100	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 L	BR0437161	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
77	100	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - FRASCO COM 1 SÓDIO 0,5% - Liquido de dakin , Frasco com 1 Lt.	BR0437161	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
78	100	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA , FRASCO COM 1 LT HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - Soda Clorada , Frasco com 1 Lt.	BR0437158	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
79	30	FRASCO	IODOFÓRMIO, FRASCO COM 10 GR	BR0419258	R\$ 58,23	R\$ 1.746,90
80	50	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI 15C, EMBALAGEM C/100 UNIDADES	BR0239065	R\$ 37,34	R\$ 1.867,00
81	300	UNID	LENÇOL DE BORRACHA,	BR0308236	R\$ 38,55	R\$ 11.565,00
82	120	UNID	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ACRÍLICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR DE LIMAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TUBOS COM TAMPAS, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	BR0427506	R\$ 86,39	R\$ 10.366,80
83	600	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UM PAR TAMANHO 8.0 Confeccionada em látex de borracha natural Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Tamanho 8.0	BR0303983	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
84	600	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UM PAR, TAMANHO 6.5 Confeccionada em látex de borracha natural Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Tamanho 6.5	BR0269946	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
85	500	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UM PAR, TAMANHO 7.0 Confeccionada em látex de borracha natural Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas.Tamanho 7.0	BR0269839	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
86	500	UNID	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EMBALAGEM COM UM PAR, TAMANHO 7.5 Confeccionada em látex de borracha natural Alta sensibilidade tátil, impermeável,	BR0303984	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-91



			formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalérgicas. Tamanho 7.5			
87	4000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO P Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Tamanho P, COM 100UNID	BR0269894	R\$ 22,25	R\$ 89.000,00
88	4000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, SUPERFÍCIE LISA.TAMANHO M Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Tamanho M, COM 100UNID	BR0342506	R\$ 22,95	R\$ 91.800,00
89	3500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO G Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Tamanho G, COM 100UNID	BR0269892	R\$ 23,04	R\$ 80.640,00
90	4000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Tamanho PP,100UNID	BR0269891	R\$ 22,95	R\$ 91.800,00
91	600	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3% + 1:50.000, INJETÁVEL 1,80ML	BR0287061	R\$ 129,35	R\$ 77.610,00
92	600	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2%-1:100, INJETÁVEL 1,80ML	BR0269851	R\$ 176,33	R\$ 105.798,00
93	50	UNID	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CÔNICO PARA LIXA, COMPATIBILIDADE:PARA PEÇA RETA	BR0438671	R\$ 18,17	R\$ 908,50
94	60000	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DUAS CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICAS, QUATRO TIRAS CAIXA COM 50 UNID. * MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	BR0315902	R\$ 7,03	R\$ 421.800,00
95	30	UNID	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, TAM. 1 INFERIOR. MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, Embalagem com 1 unidade. Tamanho 1 inferior.	BR0427664	R\$ 71,37	R\$ 2.141,10
96	30	UNID	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, TAM. 1 SUPERIOR. MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, Embalagem com 1 unidade. Tam 1 Superior.	BR0427673	R\$ 71,37	R\$ 2.141,10
97	30	UNID	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, TAM. 2 SUPERIOR. MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, Embalagem com 1 unidade. Tamanho 2 Superior.	BR0427673	R\$ 71,37	R\$ 2.141,10
98	30	UNID	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO. TAM. 2 INFERIOR. MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM		R\$ 71,37	R\$ 2.141,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			COM 1 UNIDADE. TAM 2 INFERIOR.			
99	30	UNID	MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO. TAM. 3 INFERIOR. MOLDEIRA TOTAL, PERFURADA, ADULTO, EM ALUMÍNIO, Embalagem com 1 unidade. Tam 3 inferior.	BR0427668	R\$ 71,37	R\$ 2.141,10
100	30	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Óculos de segurança em policarbonato, lente incolor e a haste do óculos em policarbonato.	BR0362345	R\$ 10,00	R\$ 300,00
101	150	UNID	ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	BR0392714	R\$ 33,92	R\$ 5.088,00
102	120	EMB ALA GEM	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EMB. C/ 12 UNIDADES Dupla face (vermelho e preto). Espessura ultra-fina (19 micras), Película de polietileno, hidrofóbica.	BR0406149	R\$ 105,69	R\$ 12.682,80
103	130	FRAS CO	PARAMONOCLOROFENOL, EMBALAGEM C/ 20ML	BR0429901	R\$ 16,65	R\$ 2.164,50
104	60	UNID	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90G	BR0417702	R\$ 14,74	R\$ 884,40
105	12	UNID	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III, 1kg	BR0428415	R\$ 17,54	R\$ 210,48
106	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO 40 Tamanho 15	BR0418996	R\$ 53,25	R\$ 6.390,00
107	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGEM TAMANHO 15-40 Tamanho 15-40.	BR0418996	R\$ 53,25	R\$ 6.390,00
108	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGEM TAMANHO 20 Tamanho 20	BR0418996	R\$ 48,82	R\$ 5.858,40
109	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGEM TAMANHO 25 Tamanho 25	BR0418996	R\$ 62,15	R\$ 7.458,00
110	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAMANHO 30 Tamanho 30	BR0418996	R\$ 56,66	R\$ 6.799,20
111	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO 35 Tamanho 35	BR0418996	R\$ 52,52	R\$ 6.302,40
112	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGEM TAMANHO 40 Tamanho 40	BR0418996	R\$ 57,55	R\$ 6.906,00
113	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, EMBALAGEM TAMANHO 45 Tamanho 45	BR0418996	R\$ 63,58	R\$ 7.629,60
114	120	UNID	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, TAMANHO 45-80	BR0419000	R\$ 54,99	R\$ 6.598,80
115	50	UNID	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:MICRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE REGULAGEM	BR0426505	R\$ 51,51	R\$ 2.575,50
116	50	UNID	POTE DAPPEN, EM VIDRO POTE DAPPEN, em vidro.	BR0411438	R\$ 7,98	R\$ 399,00
117	50	UNID	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	BR0404548	R\$ 47,54	R\$ 2.377,00
118	60	ROLO	ROLO P/ EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:	BR0442480	R\$ 227,50	R\$ 13.650,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDARA ESTERILIZAÇÃO 30X100m, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. com 1 unidade.			
119	60	ROLO	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM, EMBALAGEM CEMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QOM 100M 1 UNIDADE. com 1 unidade.	BR0443438	R\$ 119,54	R\$ 7.172,40
120	50	UNID	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, SERINGA 4G	BR0390505	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
121	50	FRASCO	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR/ROSA, FRASCO 1KG	BR0390460	R\$ 258,07	R\$ 12.903,50
122	30	LITRO	REVELADOR RADIOGRÁFICO POCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	BR0405619	R\$ 73,99	R\$ 2.219,70
123	50	FRASCO	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TOCOFEROL ACETATO, NIACINAMIDA, PANTENOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ASSOCIAÇÕES, 250ML	BR0423646	R\$ 32,17	R\$ 1.608,50
124	20	UNID	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO * Indicado para Turbinas de Alta Rotação.* Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação.* Cor Azul.* Autoclavável.	BR0411905	R\$ 48,86	R\$ 977,20
125	30	CAIXA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 2,5 G Com Flúor, Transparente, com carga inorgânica (50% de vidro de bário)	BR0390775	R\$ 55,58	R\$ 1.667,40
126	30	FRASCO	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, 10ML	BR0422554	R\$ 28,51	R\$ 855,30
127	250	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 500ML	BR0371273	R\$ 13,71	R\$ 3.427,50
128	50	UNID	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BR0406293	R\$ 53,14	R\$ 2.657,00
129	250	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PCT C/ 40 PONTAS Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado.	BR0406292	R\$ 21,62	R\$ 5.405,00
130	60	PCT	TIRA DE POLIESTER C/50 UND POLYMASTER – (ENV)	BR0433472	R\$ 12,79	R\$ 767,40
131	120	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20	BR0428615	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAI
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-9



			G/M2, ÚNICO, ESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, 100UNID			
132	13	UNID	TESOURA IRIS, RETA, 11,5 AÇO INOX	BR0471688	R\$ 30,05	R\$ 390,65
133	13	UNID	TESTE DE VITALIDADE – SPRAY -50° EMBALAGEM COM 200 ML	BR0453232	R\$ 63,78	R\$ 829,14
134	80	EMB ALA GEM	TIRA DE LIXA DE AÇO, ENVELOPE COM 12 UNIDADES Tamanho: 150 mm x 6,0mm x 0,12mm.	BR0406281	R\$ 19,47	R\$ 1.557,60
135	80	EMB ALA GEM	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Tamanho: 4mm x 170mm.	BR0433472	R\$ 18,13	R\$ 1.450,40
136	100	EMB ALA GEM	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, 100UNID	BR0438695	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
137	15	UNID	ESCOVA DE ROBINSON, NYLAN BRANCO OU PRETO, FORMATO CÔNICO, HASTE CA (CONTRA ÂNGULO), CIDAS MACIAS	BR0404892	R\$ 3,87	R\$ 58,05
138	13	UNID	PORTA AGULHA, MAYO HEGAR, AÇO INOX, 16 CM	BR0471146	R\$ 223,14	R\$ 2.900,82
139	12	UNID	TESOURA CIRURGICA FIAN RETA, AÇO, INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE 15 CM	BR0420107	R\$ 62,46	R\$ 749,52
140	30	UNID	TAÇA DE BORRACHA, USO PROFILÁTICO BLISTER COM (UNIDADE).	BR0270307	R\$ 6,07	R\$ 182,10
141	60	UNID	CURETA PERIO GRACY, AÇO INOX, MODELO: 11-12	BR0253771	R\$ 69,26	R\$ 4.155,60
142	60	UNID	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDRINCK RETA	BR0343861	R\$ 82,70	R\$ 4.962,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.255.658,76

Uruará-Pá, 29 de outubro de 2025.

Milena Martini dos Santos
Setor De Planejamento